



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016

Ref.: Pregão Presencial nº 29/2016

Processo Administrativo nº 2.183/2016

Homologação: 04/07/2016

Objeto: locação de máquinas copiadoras

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, doravante a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa FABIANA ALBRECHT DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Av. PERIMETRAL, nº 296, Butiá, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.856.292/0001-70, neste ato representado pela senhora IVONE SALETE DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade nº 5034885227/SSP-RS e CPF nº 589.265.770-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira. Fica suprimido a locação da máquina copadora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com o valor mensal de **R\$ 454,04** (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), contar de **02/10/2020**, conforme solicitação do gestor da pasta, com amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula segunda. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Cláusula terceira. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Cláusula quarta. As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, as partes firmam o presente aditivo em 3 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que surta seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de outubro de 2020.

Leocarlos Girardello
Prefeito Municipal
Contratante

Ivone Salete de Paula
Fabiana Albrecht dos Santos ME
Contratada

Testemunhas: